# SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR • RO 03/2023

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | 23 de março de 2023, seg. | **Horário** | Das 14h01min às 15h50min |
| **Local** | Reunião em formato Híbrido – Plenário e Comissões presencialmente na FACULDADE CAMPO REAL – Sala COLAB, 2º Andar, Bloco Centro Tecnológico (sito à Rua Comendador Norberto, 1166, Santa Cruz – Guarapuava - PR) e: também remotamente por meio de conferência online face a pandemia de COVID-19, pela plataforma *Microsoft* *Teams*, sendo *link* disponível em: https://conselhoarquitetura.sharepoint.com/sites/CAUPR831/\_layouts/15/stream.aspx?id=%2Fsites%2FCAUPR831%2FDocumentos%20Compartilhados%2FGeneral%2FRecordings%2FReuni%C3%A3o%20COACAUPR%2D20230323%5F185058%2DMeeting%20Recording%2Emp4 | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Participantes** | Claudio Luiz Bravim da Silva | Coordenador |
| Rene Jose Rodrigues Junior | Coordenador-Adjunto |
| Rafaela Weigert | Membro |
| **Assessoria** | Alessandro Boncompagni Junior | Chefe de Comissões CAU/PR |
| **Convidados** | Lucas Martins Rieke | Gerente Geral CAU/PR |
|  | Claudia Maria Lima Scheidweiler | Supervisora Jurídica CAU/PR |

**ORDEM DOS TRABALHOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Verificação de *Quórum*** |
| **Responsável** | CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA |
| **Encaminhamentos** | 1. Iniciada às 14h01min, 3ª Reunião Ordinária COA-CAU/PR 2023, de forma híbrida, com *quórum* do Coordenador CLAUDIO, Conselheiro RENE, Conselheira RAFAELA e com participação do Gerente Geral LUCAS e Supervisora Jurídica Drª CLAUDIA LIMA. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Apresentação da Pauta e/ou Extrapauta** |
| **Responsável** | CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA |
| **Encaminhamentos** | 1. Após leitura e discussão a Pauta foi aprovada de forma unânime. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Comunicações/ Apresentações** |
| **Responsável** | CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA |
| **Comunicado** | 1. O COORDENADOR comunica que face o atraso no envio do convite para o Encontro Regional das COA-CAU/UF em Florianópolis-SC e, considerando a sobreposição de datas, não foi possível sua participação no evento. 2. Por tal motivo foi indicado que a Assistente da COA LÍGIA reprentasse o CAU/PR no Encontro e posteriormente apresentasse relato da realização do evento. 3. Considerando a participação da LÍGIA no Encontro de Florianópolis na data da ocorrência da 3ª Reunião Ordinária da COA-CAU/PR, o apoio e o assessoramento técnico durante a Reunião foram realizados pelo Chefe de Comissões do CAU/PR, ALESSANDRO BONCOMPAGNI JR. 4. RAFAELA pergunta se será trazida para discussão a matéria sobre o e-mail recebido, ou se estaria em extrapauta. CLAUDIO informa que a ideia seria a leitura da resposta do jurídico, questionando e verificando os próximos encaminhamentos. 5. RENE comenta que apesar de estarem cientes da existência, nem ele, nem o COORDENADOR tiveram acesso ao e-mail mencionado. 6. RAFAELA se oferece para trazer o assunto como ítem extrapauta da Reunião. BRAVIM diz que como a Pauta foi aprovada no início da Reunião não é possível inclusão de extrapauta, contudo, que a matéria poderá ser inserida na pauta da próxima Reunião Ordinária da COA. 7. RODRIGUES argumenta que no caso de inclusão da matéria como pauta da próxima reunião possibilitaria o envio do e-mail e documentações pertinentes a ELE e CLAUDIO, para que possam se inteirar da discussão. WEIGERT diz que não vê problema algum em repassar a matéria e, que enviará a matéria para o conhecimento dos demais CONSELHEIROS. 8. BRAVIM agradece o entendimento de RAFAELA e, solicita que o ítem seja já anotado para a inserção da Pauta da • RO Nº 04/2023 COA-CAU/PR. |

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Leitura e aprovação de Súmula anterior** |
| **Responsável** | CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA |
| **Encaminhamentos** | 1. Com exibição em tela CLAUDIO realiza a leitura da Súmula da2ª Reunião Ordinária COA-CAU/PR • RO 02/2023. 2. A respeito do item #1 da Ordem do dia da respectiva súmula – Instituição do Código de Conduta, Regulamento Disciplinar do CAU/PR – RAFAELA considerando que estava ausente durante a discussão da matéria na Reunião, questiona se os CONSELHEIROS presentes identificaram as diferenças entre os Códigos de Conduta do CAU/PR. Se foram apresentadas pelo Gerente LUCAS comparações entre os documentos salientando as alterações realizadas. 3. BRAVIM responde que o Código foi discutido pela COA, tendo sido ofertado tanto por LUCAS, quanto por RAMOM, de forma clara e bastante satisfatória todo o suporte e esclarecimento necessário para entendimento e posicionamento da Comissão. 4. RENE comenta que, apesar do Código ter sido construído há algum tempo, ele teve como base o Código de Conduta do CAU/RS e o do CAU/MG. E, considerando a presença do GERENTE GERAL, pergunta se ele gostaria de complementar a informação. 5. LUCAS visando sanar a dúvida de WEIGERT diz que o Código de Conduta foi construído com base no do CAU/MG e CAU/RS, valendo-se da experiência dos Advogados especialistas em Direito Público e Administrativo, CLAUDIA e RAMOM, intencionando a elaboração de um novo Código de Conduta com base em princípios de Direito Civil e Administrativo que fosse ao mesmo tempo bastante rigoroso, mas também bastante justo e imparcial. Esclarece que não houve análise comparativa porque a construção iniciou-se do zero. 6. RAFAELA pergunta quem é a Advogada CLAUDIA que participou da construção do Código. RIEKE responde que foi Claudia Maria Lima Scheidweiler e oferece de convidá-la para esclarecimentos na Reunião. WEIGERT diz que, considerando que a matéria já foi aprovada pela COA, procurará se inteirar da matéria posteriormente de forma privada, para não atrapalhar a Reunião. 7. RODRIGUES acresenta que a matéria é assunto de Pauta da Plenária Ordinária nº153 do CAU/PR e, assim, caso queira, as considerações referentes ao assunto poderão ser encaminhadas na referida Plenária. 8. Após discussão e pequenos ajustes, a Súmula da 2ª Reunião Ordinária da COA-CAU/PR • RO Nº 02/2023 foi aprovada de forma unânime, com a ressalva da ausência de RAFAELA no ítem Instituição do Código de Conduta- CAU/PR. |

| **2** | **Liminar contra CAU/PR por reiteradas práticas de Assédio Moral** |
| --- | --- |
| **Fonte** | Protocolo Siccau # 1715781/2023 - Deliberação Nº 02/2023 COA- CAU/PR |
| **Relator** | CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA |
| **Encaminhamentos** | 1. Considerando resposta do Setor Jurídico para o solicitado na Deliberação nº 02/2023 COA-CAU/PR no protocolo Siccau # 1715781/2023 de que: “O escritório contratado para promover a defesa junto a esta ação civil pública é quem deverá prestar as devidas informações. A contratação está em análise pela CPL sob o protocolo de número 1702010/2023)” RAFAELA diz que no seu entendimento a resposta não atende ao solicitado. 2. CLAUDIA explica que a assessoria jurídica do CAU/PR não fará a defesa do referido processo, portanto, não é possível ter acesso às informações contidas na tramitação em questão. Esclarece que para a análise seria necessário analisar a ação que foi proposta, contudo, para acesso à ação é necessária a contratação de escritório jurídico e, essa contratação ainda está em fase de licitação. 3. RENE concorda com WEIGERT, diz que acreditava que haveria uma resposta satisfatória para a matéria e, atenta que a pergunta na sequência seria relacionada a todos os processos que envolveram o CAU, possibilitando um resultado sobre assunto. A ideia seria a apresentação de um resumo, contendo todos os processos e esclarecendo o status em que se encontram. BRAVIM questiona a possibilidade de atendimento do explicitado por RODRIGUES. SCHEIDWEILER informa que pode ser solicitada certidões junto aos órgãos que ofertam a denúncia e, nestas certidões terão os apontamentos do que está em trâmite e, do que está arquivado. E, apesar de nem todos dizerem o que está arquivado, é possível fazer a solicitação das certidões. Explica que face o processo tramitar em Segredo de Justiça somente terá acesso à íntegra do processo o escritório que for contratado e, possuir a procuração do PRESIDENTE assinada. A partir do momento em que a procuração for juntada o respectivo advogado tornar-se-á responsável pelo processo. Assim, não é possível entrar no mérito do processo, respondendo em que provas o juiz teria se baseado para deferir a liminar, pois não houve ainda acesso ao conteúdo probatório do processo, apenas o acesso à petição inicial. 4. RAFAELA sugere deliberar novamente, solicitando que a PRESIDÊNCIA esclareça com suas “próprias palavras” a questão e, reforçando o solicitado no ítem #b da Deliberação Nº 02/2023 COA-CAU/PR. 5. O COORDENADOR sugere o reencaminhamento da Deliberação, incluindo o texto:   “Face retorno recebido do setor jurídico do CAU/PR...  Face a necessidade de contratação de novo escritório...  Face ainda a ineficiência ou ausência de informações possíveis...  Reitera-se o ítem b da Deliberação...  Reitera-se a solicitação de Resumo de processos...”  Redigindo despacho, mencionando todos os itens acima para pedir novamente o solicitado.   1. RENE atentando para a situação sobre o sigilio do processo comenta que acredita que não seria indicado solicitar informações contidas no processo à PRESIDÊNCIA. CLAUDIA diz que seria possível solicitar que a PRESIDÊNCIA formalize as informações já por ela repassada. Bem como, seria possível reiterar o pedido dos resumos de processos através das certidões já mencionadas, contudo, o atendimento pode ser um pouco lento. 2. BRAVIM se compromete a redigir um despacho contendo a informação que a COA não se sentia contemplada com o retorno da solicitação e, encaminhar a RODRIGUES e WEIGERT, caso queiram complementar, para ELE reincaminhar até no máximo segunda-feira, 27/03. 3. RAFAELA defende a necessidade de inclusão da Deliberação 02/2023 pelo COORDENADOR na Plenária nº 153 CAU/PR. Contudo, RENE sugere e, a CONSELHEIRA e CLÀUDIO concordam, que o encaminhamento deve ser apenas como comunicado da COA em Plenária, não como extrapauta. |

**ORDEM DO DIA/ EXTRAPAUTA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Transferência Definitiva da Funcionária Ana Paula Mocelin para a Sede do CAU/PR em Curitiba** |
| **Fonte** | Protocolo Siccau # 1713409/2023 |
| **Relator** | CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA |
| **Encaminhamentos** | 1. O COORDENADOR inicia a matéria explicando a solicitação da funcionária Ana Paula Mocelin onde solicita a transferência definitiva para Curitiba. Após leitura da solicitação de ANA e, dos relatos de seu superior imediato JOÃO, do Gerente do Atendimento, LEANDRO (Gerente do setor do cargo que a funcionária é lotada de acordo com sua contratação via concurso) e, da Coordenadora Administrativa do RH, LOURDES, CLÁUDIO manifesta posicionamento favorável a transferência. 2. RENE diz que considerando os argumentos e também é favorável a aprovação da solicitação. 3. RAFAELA diz que não acredita que haveria problema na transferência de ANA, contudo, registra sua preocupação com relação ao atendimento da Regional de Pato Branco, considerando a escassez de funcionários no Interior. Sugere a verificação da possibilidade de abertura de novo concurso para o remanejamento definitivo de função, considerando que o cargo da contratação não era originalmente o de contadora. 4. BRAVIM se compromente a verificar a necessidade de contratação de funcionário para Pato Branco. Sugere aprovar de momento apenas a transferência da funcionária para Curitiba e, posteriormente, em outra reunião, discutir a realocação definitiva para cargo/ função diferente do inicialmente contratado. 5. Posto a **DELIBERAÇÃO n.º 03/2023 da COA-CAU/PR**, sendo aprovada por unanimidade, por: 6. Recomendar e aprovar a solicitação de transferência definitiva da funcionária Ana Paula Mocelin para a Sede do CAU/PR em Curitiba. |

Curitiba (PR), 23 de março de 2023.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

|  |  |
| --- | --- |
| **CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA**  Coordenador COA-CAU/PR | **RENE JOSE RODRIGUES JUNIOR**  Coord. Adjunto COA-CAU/PR |

|  |  |
| --- | --- |
| **RAFAELA WEIGERT**  Membro COA-CAU/PR | **LÍGIA MARA DE CASTRO FERREIRA**  Assistente da COA-CAU/PR |

|  |
| --- |
|  |

# 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA COA-CAU/PR

Videoconferência

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Folha de Votação 1** | | | | | |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Claudio Luiz Bravim da Silva | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Rene Jose Rodrigues Junior | X |  |  |  |
| Membro | Rafaela Weigert | X |  |  |  |
|  | | | | | |
| Histórico da votação: **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 – COA-CAU/PR**  Data: **23/03/2023**  Matéria em votação: **SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR • RO 02/2023**  Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (0) de **Total de três (3) Conselheiros.**  Ocorrências: **Nenhuma.**  Asses. Técnica: **Ligia M. Castro Ferreira** Condução Trabalhos (Coord.): **Claudio Luiz Bravim da Silva.** | | | | | |
|  | | | | | |

**Folha de Votação 2**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Claudio Luiz Bravim da Silva | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Rene Jose Rodrigues Junior | X |  |  |  |
| Membro | Rafaela Weigert | X |  |  |  |
|  | | | | | |
| Histórico da votação: **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 – COA-CAU/PR**  Data: **23/03/2023**  Matéria em votação: **DELIBERAÇÃO TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DA FUNCIONÁRIA ANA PAULA MOCELIN PARA A SEDE DO CAU/PR EM CURITIBA**  Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (0) de **Total de três (3) Conselheiros.**  Ocorrências: **Nenhuma.**  Asses. Técnica: **Ligia M. Castro Ferreira** Condução Trabalhos (Coord.): **Claudio Luiz Bravim da Silva.** | | | | | |